

# Autogestão, controle operário e a questão de classe <sup>1</sup>

Josiane Lombardi Verago <sup>2</sup>

## Resumo

Este trabalho pretende retomar pontos da discussão sobre autogestão e controle operário dos meios de produção, reafirmando contribuições já realizadas por diversos autores baseadas em pressupostos marxistas básicos tais como: a caracterização de classe e de capitalismo em Marx, fundada na crítica da propriedade privada dos meios de produção como base de sobrevivência histórica do capital. A análise discutirá as diferentes interpretações e os limites do conceito de autogestão, relativizando a suposta autonomia que esta pode significar aos trabalhadores no capitalismo, sobretudo quando combinada à propriedade privada - ainda que coletiva - de meios de produção por eles próprios. Também realizaremos a crítica das supostas potencialidades da autogestão enquanto via para superação do próprio capitalismo, bem como apresentaremos os significados, limites e possibilidades para o conceito de controle operário enquanto relação contraditória e transitória, mas também de disputa e de construção da dualidade de poderes pelos trabalhadores.

## Introdução

O conceito de “autogestão” teve diversas conotações ao longo da história e é interpretado de diferentes formas atualmente. Em muitos casos se aproxima, em outros se afasta ou se confunde com as idéias de “controle operário”, “gestão operária”, ou de “conselhos operários”.

E não será nosso objetivo clarificar todos os aspectos do debate que envolve não só diferenças conceituais, e que se complica pelas semelhanças ou coincidências terminológicas para posições que muitas vezes se opõem. E também há grande variação sobre como os autores pensam os momentos do “controle operário” e da “autogestão”, no sentido de que há divergências sobre se significariam um mesmo momento da luta dos trabalhadores, ou se cada um destes momentos pressupõe condições diferentes para se realizar. Em geral, estas dissonâncias se devem a não clarificação dos pressupostos com os quais se tratam os conceitos.

Ou seja, se são momentos que podem/devem ou não se realizar em condições capitalistas, ou apenas num processo de transição para outro modo de produção, ou ainda, somente a partir da superação completa das condições capitalistas.

Quanto ao conteúdo do conceito de autogestão, consideraremos de forma genérica os princípios sobre os quais o conceito frequentemente se baseia quanto às relações de gestão dos trabalhadores sobre a produção, a saber: de autonomia, horizontalidade, democracia direta (mais freqüente) ou delegada/representada (menos freqüente), representatividade elegível e revogável permanentemente e rotatividade de funções.

No entanto, partimos do pressuposto teórico de que em condições capitalistas qualquer poder, controle ou autonomia dos trabalhadores sobre meios de produção - seja para pequenos ou grandes grupos, seja para sua totalidade enquanto classe - só pode ser relativo e jamais absoluto, sendo, portanto limitado. De modo que, daqueles princípios que dão conteúdo ao conceito de “autogestão”, consideramos que o de “autonomia” é o que encontra maiores limites para sua concretização.

---

<sup>1</sup> Artigo escrito em julho de 2011.

<sup>2</sup> Doutora em Integração da América Latina pelo Prolam/USP e Coordenadora do CEMOP – Centro de Memória Operária e Popular.  
www.memoriaoperaria.org.br.

Mas este é um amplo debate, que suscita diversas questões. A principal delas, a nosso ver, é a seguinte: a autogestão enquanto idéia de “autonomia” dos trabalhadores, em meio a relações econômicas e de poder ainda capitalistas, não significaria apenas uma autonomia relativa? Neste sentido, a autogestão, não seria um momento que pressupõe a superação das relações capitalistas? E mesmo neste momento, não se trataria tão somente de uma autogestão relativa? Enfim, serão as respostas para estas questões que buscaremos a seguir.

Para o que nos corresponde nesta discussão, a principal questão é a de compreender como se dá o controle operário de uma ou algumas fábricas em condições capitalistas e quais seriam suas implicações. Neste caso, entendemos que o conteúdo do conceito de “controle operário” dos trabalhadores sobre a produção, envolve praticamente os mesmos princípios que aqueles reconhecidos como pertencentes à definição de “autogestão”.

No entanto, há algumas diferenças, pois o conceito de “controle operário” em geral se afasta da idéia de “autonomia” e esteve associado a momentos pré-revolucionários e de transição, bem como às experiências de comissões de fábricas em momentos de disputa direta com as administrações e/ou proprietários capitalistas vigentes nas empresas, enquanto que o conceito de “autogestão”, se também esteve associado a disputas deste tipo, hoje cada vez mais se afasta delas, e mais se aproxima de experiências onde os trabalhadores já gozam administração própria das empresas, as quais frequentemente já são, ou estão em vias de se tornarem de sua propriedade coletiva. Donde a idéia de suposta “autonomia” ganha lugar.

Diferenças estas que, em nossa análise, serão consideradas como fundamentais, com implicações que pretendemos dar um desenvolvimento explicativo.

Por outro lado, é nosso interesse compreender, em que condições e em que escala o “controle operário”, enquanto disputa ou dualidade de poder nas unidades de produção, pode ocorrer enquanto permaneçam as relações capitalistas, a propriedade privada e o controle capitalista sobre os meios de produção e o Estado. Seria o “controle operário” possível em uma única fábrica? Ou seriam justamente os casos isolados de “controle operário” aqueles que podem se realizar em condições capitalistas? Qual a importância de sua generalização e qual o momento em que as condições estão dadas para tanto? Neste caso, qual seu significado político?

### **A questão de classe em Marx**

Assumiremos aqui uma perspectiva marxista das relações e das ações sociais, e assim, somos levados a utilizar como referência central a categoria de classe social como estruturante da sociedade, não como categoria de estratificação econômica, mas no sentido clássico marxista que delimita esta categoria numa dupla determinação que em nossa interpretação pode ser esquematizada da seguinte maneira: 1) a determinação objetiva: da posição dos indivíduos em relação ao modo de produção econômico, ou seja, se estes são proprietários dos meios de produção (capital e terra) ou não, ou seja, a classe trabalhadora (formada por proprietários somente de sua força de trabalho); e 2) a determinação subjetiva: que depende de como as classes se relacionam com as outras classes em função de seus interesses e como se organizam ou se associam para impor tais interesses frente às demais classes antagônicas. Na verdade, em Marx, a dimensão objetiva ou econômica já determina a existência das classes, mas é somente na perspectiva de luta entre elas que as massas exploradas podem se colocar como classe “*per se*” ou “para si”, segundo seus “interesses de classe”, de um ponto de vista político ou subjetivo<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> Marx em *A miséria da filosofia* escreve: “[...] Em primeiro lugar, as condições econômicas transformaram a massa do povo em trabalhadores. A dominação do capital criou a situação comum e os interesses comuns de classe; com isso, a massa já é uma classe em relação ao capital, mas ainda não é uma classe para si mesma. Na luta, da qual indicamos somente umas poucas passagens, essa massa se une e se enquadra numa classe *per se*. Os interesses que ela defende passam a ser interesses de classe. Mas a luta entre classes é uma luta

É sabido que Marx também considerava concretamente a existência de outras classes sociais intermediárias ou médias, no sentido de sua posição entre a classe trabalhadora e as classes proprietárias. Assim, haveria, por exemplo, a classe dos “pequenos proprietários”, sobretudo no campo, mas também na cidade. No entanto, o autor afirma que é sobre as relações entre capitalistas e trabalhadores assalariados que repousa o sistema de produção capitalista. “[...] O capitalista e o trabalhador assalariado são os únicos agentes e fatores da produção cujas relações e cujo antagonismo emanam da própria essência do regime de produção capitalista.” (MARX, 1944, p. 233). Ao mesmo tempo o autor concede à classe dos trabalhadores assalariados (ou proletários) toda a centralidade em relação ao processo histórico de superação do modo de produção capitalista, inclusive considerando os setores que se colocam na posição das “classes médias” como reacionárias neste processo, na medida em que seus interesses presentes reafirmariam a manutenção do sistema <sup>4</sup>.

Não é nosso objetivo – embora consideremos importante – aprofundar ou mesmo retomar toda a discussão teórica em torno da validade de utilização da categoria de classes sociais e da perspectiva da luta de classes na análise sociológica. O histórico da discussão é bastante longo e é verdade que surgiram diversos campos teóricos que questionam estas categorias como explicativas, desde aqueles para os quais os conflitos sociais estão para além dos conflitos entre as classes até aqueles que questionam a própria existência das classes, entre outros. Por outro lado, não existe consenso, mesmo entre os analistas não marxistas, sobre o abandono completo do conceito de classes <sup>5</sup>.

Para nosso estudo, a dimensão de classe social enquanto ferramenta de análise se tornou necessária na medida em que: primeiramente, nossos objetos de estudo são coletivos de operários fabris; e em segundo lugar, um dos traços mais notáveis no discurso destes coletivos de trabalhadores que estudamos é a referência a sua condição de classe. Ao mesmo tempo, do ponto de vista teórico, em nosso estudo foi se impondo a necessidade de compreender as referências de classe que se apresentam no decorrer das experiências onde os trabalhadores assumem empresas.

### **As diversas interpretações sobre autogestão e seus limites**

Atualmente, é tão frequente a aceitação pacífica – e apaixonada – da idéia ou conceito genérico de autogestão enquanto alternativa à emancipação dos trabalhadores, tanto nos espaços políticos quanto acadêmicos, que o trabalho de problematizar o conceito de um ponto de vista crítico é um desafio delicado. Ademais, é praticamente impossível, senão num trabalho de investigação específico, dar conta de todos os eixos do debate que envolve o tema da autogestão.

No entanto, nosso objetivo é não só apresentar elementos da crítica a este conceito como também apresentar suas diferenças em relação ao conceito de controle operário, mesmo que em muitos autores, haja uma tendência a aproximação destes conceitos. Mas outro problema se agrega, já que o conceito de controle operário também deve ser problematizado.

---

política.” In: CASTRO, A. M. e DIAS, E. F. Sociologia: Introdução ao pensamento sociológico. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Eldorado, 1975, p. 187.

<sup>4</sup> “[...] As classes médias – o pequeno industrial, o pequeno comerciante, o artesão, o camponês –, todos combatem a burguesia para preservar do desaparecimento sua existência como classes médias. Portanto, não são revolucionárias mas conservadoras. Mais ainda, são reacionárias, pois procuram girar a contrapelo a roda da História. Quando são revolucionárias, o são a luz da perspectiva iminente de sua passagem para o proletariado. Defendem não mais seus interesses presentes, mas seus interesses futuros; abandonam seu próprio ponto de vista para assumir o do proletariado.” In: MARX, K. ; ENGELS, F. o manifesto do partido comunista. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2001, p. 41-42.

<sup>5</sup> Sobre esta discussão, algumas referências atuais que contribuem para a análise da ação social e da análise de classe de um ponto de vista marxista: PINHEIRO, J. Para uma teoria marxista da ação. *Novos rumos*, n.46, p. 43-54, 2006; PERISSINOTTO, R. M. O 18 Brumário e a análise de classe contemporânea. *Lua nova*, n. 71, p. 81-121, 2007. GALVÃO, A. O marxismo importa na análise dos movimentos sociais? *Anais: XXXII Encontro anual da Anpocs, Caxambu, grupo de trabalho 24, 2008*; MEIRELES, M. R. F. Neoliberalismo e contestação social na América Latina: elementos para uma sociologia crítica. *Anais: III Simpósio Lutas sociais na América Latina, 2008*.

Nas diversas interpretações sobre o conceito, no que diz respeito a “autogestão dos trabalhadores” ela é considerada em geral tanto como possibilidade já dada a partir das condições capitalistas, como forma de transição para além do capitalismo e também como a forma acabada da sociedade pós-capitalista, ou seja, a “autogestão social” ou o “autogoverno dos produtores”. Neste sentido, é utilizado como conceito demasiado amplo, o que confere dificuldades explicativas sobre as transformações para cada um dos momentos aos quais se pretende aplicar. Além disso, esta simplificação que a generalidade do termo impõe, leva a secundarizar, senão menosprezar, as pré-condições necessárias para superação das contradições sobrepostas do capitalismo e as contradições sobrepostas que se apresentam no momento seguinte.

De modo restrito, para alguns autores o conceito de autogestão se aproxima a idéia de “produtores livremente associados”, no sentido atribuído por Marx e Engels, para os quais a fórmula era sinônimo de “fase superior do socialismo”, ou “comunismo”, discutidos no *Crítica ao Programa de Gotha* (MARX, 2001). Nestes casos, autogestão é sinônimo da forma ideal de organização dos trabalhadores no futuro pós-revolução política dos trabalhadores, pós-capitalista e pós-Estado. Esta concepção pode ser encontrada em autores como Mandel (1974), Viana (2008), Martorano (2011), etc., guardadas as diferentes nuances e posições políticas, sejam aquelas que pressupõem ou as que não pressupõem um processo de tomada do poder político pelos trabalhadores organizados como na formulação marxista clássica. Voltaremos a discutir esta concepção.

Antes, nos voltaremos àquelas concepções de autogestão que a tomam como forma possível e já dada no próprio capitalismo. Nestes casos, é entendido que os trabalhadores podem conquistar autonomia econômica e política, sem a necessidade do momento de ruptura e conquista do poder político e econômico em seus postos centrais e que este é o caminho para a sociedade dos “produtores livremente associados”. Ocorre que tais posições ignoram, omitem ou distorcem aquilo que significava para Marx a sociedade dos “produtores livremente associados” - essencialmente compreendida a partir da insurreição que leva a Comuna de Paris como forma política de superação do capitalismo e do Estado capitalista para a organização da economia e do trabalho -, quando a aproximam do conceito de autogestão reduzido ao de “trabalho associado” no sentido do “trabalho cooperativado” atual. E tanto mais ao atribuir-se a estas experiências em si, um potencial de superação do capitalismo.

Algo que se aproxima das concepções de autores como Taulle (2009), Singer (2000) e outros, apesar das nuances que os distinguem. Esta concepção, embora se apresente atualmente como renovada, traz em seu bojo inconsistências já antes discutidas por diversos autores marxistas, na medida em que também já foi posta a prova em diferentes experiências históricas e práticas. Taulle (2009, p.315), autor que justifica a proposta de autogestão nestes termos, desde pretensa análise marxista, diz o seguinte:

[...] ao se recuperar coletivamente o saber produtivo, por exemplo, a autogestão dá um passo na direção de reduzir ou mesmo, no limite, superar o que Marx chamou de subsunção real do trabalho; e criar formas de propriedade coletiva do capital, ela propõe a superação da subsunção formal do trabalho e, quiçá, no limite, do próprio capitalismo.

Mas o que Marx apresenta tanto no *Capítulo VI inédito de O Capital* (1985, p. 94-105) quanto em outros escritos de sua obra, não autoriza o autor acima a tirar as conclusões que tira sobre as supostas potencialidades da autogestão.

Para Marx, livrar-se da dependência do capital que representa a subsunção formal do trabalho (quando o processo ainda depende do saber operário), bem como livrar-se da

subordinação e da coisificação que representa a subsunção real (quando o processo não mais depende do saber operário) para os trabalhadores, não é ato que se concretize a partir do interior das unidades de produção em meio capitalista, onde, o que se tem em confronto, não é o “capital”, mas uma “personificação” do mesmo.

O capital, enquanto relação social totalizante que é, bem como as subsunções formal e real do trabalho àquela relação, não podem ser superados senão num processo em que a formação social capitalista em seu conjunto tenha se transformado neste sentido. Afinal, o todo não é somente a soma de suas partes, e o capitalismo não se limita ao conjunto das unidades produtivas, embora tenha nele sua base. E muito menos é possível o fazer quando os próprios trabalhadores estabelecem relação de propriedade coletiva sobre o capital. Neste caso, os trabalhadores, representando as “personificações” do capital na unidade produtiva, se auto-subsumem numa relação contraditória, sem por isso eliminar a contradição. Não será desta forma, portanto, que se realizará a superação do capitalismo, como quer Taulle.

Distanciando-se desta perspectiva que subestima o poder centralizado nas instituições estatais e nas grandes instituições econômicas, outros autores reconhecem que não é ao nível das unidades produtivas que reside o poder de decisão que define como será a relação entre trabalho e capital. E que subestimar esta subsunção, tem efeitos de caráter político e sobre a consciência de classe que reiteram a sociedade capitalista. Mandel, já na década de 1970, enfatiza que:

[...] É também uma utopia reacionária, porque tenderia, se por ventura chegasse a um início de institucionalização, a transformar coletivos de operários em cooperativas de produção, obrigadas a sustentar a concorrência com as empresas capitalistas e a submeter-se às leis da economia capitalista e aos imperativos do lucro. Ter-se-ia regressado, através desse rodeio, a resultado idêntico aquele que visa a ‘participação’ gaulista: **retirar aos trabalhadores a consciência de serem explorados, sem suprimir as causas essenciais dessa exploração.** (MANDEL, 1979, p.285, grifo nosso).

O autor acima já aproxima a concepção acrítica sobre a “autogestão” no capitalismo ao desenvolvimento de cooperativas de produção alheias ao fato de que os trabalhadores nelas envolvidos terão que submeter-se aos ditames da lógica de mercado capitalista. Neste caso, a prática cooperativista também se aproxima da “participacionista” que desconsidera a permanência da oposição entre trabalho e capital e que atua para desintegrar a consciência de classe explorada.

Trotsky (1931), por sua vez, contribui neste debate na medida em que discute o controle operário em sua complexidade. Em primeiro lugar ele considera que o controle em forma desenvolvida implica numa “espécie de poder econômico dual”, o que para os trabalhadores representa uma espécie de poder paralelo ao da burguesia em certos setores da economia, e uma posição avessa à idéia de “participação na gestão” e da subordinação da burocracia do trabalho ao capital. Em suas palavras:

[...] Em forma desenvolvida, o controle implica, portanto, uma espécie de **poder econômico dual nas fábricas, nos bancos, nas empresas comerciais, etc.** Se a participação dos trabalhadores no gerenciamento da produção tem que ser duradoura, estável, “normal”, terá que se apoiar na colaboração e não na luta de classes. Tal colaboração de classes somente pode levar-se a cabo através dos estratos superiores dos sindicatos e das associações capitalistas. Não têm faltado experimentos deste tipo na Alemanha (a “democracia econômica”), na Inglaterra (o “mondismo”), etc. No entanto, em todos

estes casos, **não se tratava do controle dos operários sobre o capital, senão da subordinação da burocracia do trabalho ao capital.** Esta subordinação, como o mostra a experiência, pode durar muito tempo: depende da paciência do proletariado. (Grifo nosso).

Portanto, uma limitação teórica e prática destas concepções de autogestão é a de que se colocam objetivos políticos sem considerar os pré-requisitos e obstáculos para alcançá-los, na medida em que não carregam como pressuposto o momento de ruptura política da classe trabalhadora organizada com as estruturas sociais centrais que comandam a sociedade vigente, ignorando-as como se possível fosse construir uma sociedade pós-capitalista e pós-estado a partir de um modelo autogestionário, que se engendra despercebidamente desde o próprio capitalismo e sob o comando “distraído” do Estado burguês.

Para Mandel, de maneira oposta, a “autogestão de trabalhadores” não convive com a economia ou o sistema capitalista, alheia a natureza de classe do Estado e ao poder das instituições econômicas no capitalismo, e não se confunde com as idéias de “participação”:

[...] A autogestão dos trabalhadores **pressupõe o derrube do poder do capital nas empresas, na sociedade e mesmo do ponto de vista do poder político.** Enquanto este poder subsistir, não é apenas uma utopia querer transferir o poder de decisão para os trabalhadores, fábrica por fábrica (como se as decisões estratégicas da economia capitalista contemporânea fossem tomadas a esse nível e não ao dos bancos, dos trustes, dos monopólios e dos Estados!). (MANDEL, 1979, p.285, grifo nosso).

A idéia de “autogestão” deste autor apresenta conotação distinta daquela que poderia ser associada às propostas de “autonomia” ou “de empresas autogestionárias” no quadro das perspectivas já apresentadas. No que diz respeito às práticas atuais que se reivindicam de “autogestão dos trabalhadores”, Paniago (2008), analisando algumas experiências de cooperativas brasileiras apresenta as várias contradições que estas experiências apresentam, derivadas de seu caráter híbrido, ou seja, os trabalhadores são patrões de si mesmos. Não ignorando a complexidade de cada uma destas experiências, consideramos que a maior das contradições comum às mesmas é o fato de que se colocam como pré-requisito “a autonomia sobre a propriedade” dos meios de produção (VIEITEZ, 1997, p.15). E aqui é importante delimitar que o problema não está na propriedade privada em geral, mas naquela (seja coletiva ou individual) que se refere aos meios de produção, sobretudo aqueles cujo porte permite que seu (s) proprietário (s) explore (m) a força de trabalho alheia.

E concordamos com Paniago (2008, p. 7-9) que “esses novos proprietários de capital, agora em regime associativo ou cooperativado, estarão tão comprometidos com os objetivos da reprodução ampliada do capital quanto seus antigos proprietários individuais”, pois “permanecem subordinadas à concorrência capitalista, pouco importando a relação de propriedade coletiva que se instaura”. Além disso, a autora também enfatiza que “a alteração da titularidade de propriedade dos antigos patrões aos novos trabalhadores associados nada tem de livre e autodeterminada”, sendo adotada por “falta de opção diante do desemprego” e por interesse dos próprios empresários como “procedimento de transferência de responsabilidade” aos trabalhadores, em momentos de crise das empresas e do sistema. Finalmente, “Em lugar de autonomia, igualdade, liberdade e democratização do poder, só se encontra maior subordinação, e, pior, encoberta ideologicamente pela possibilidade de, em posse do título de propriedade da fábrica, se colocar controle sobre o capital em favor das necessidades históricas dos trabalhadores” (PANIAGO, 2008, p.14).

Propriedade esta que Paniago (2008, p.2) entende por um lado como “controle direto sobre o capital”, mas que segundo ela própria, resulta em que “os novos controladores do capital passam a ser controlados por ele [o capital]” (PANIAGO, 2008, p.14). No entanto, esta parece uma contradição lógica entre os termos, pois se a autora se baseia na “incontrolabilidade do capital” por parte dos trabalhadores, tese que toma de Mészáros, logo, não poderia considerar que a autogestão é uma forma de “controle direto sobre o capital”, e vice-versa. De fato, o controle direto da gestão de uma empresa pelos trabalhadores, só significa um controle relativo, diante dos imperativos do mercado e da lógica do sistema. Mas se há a possibilidade de um controle relativo, ao nível da produção, mesmo com todas as contradições, portanto só podemos entender a tese da “incontrolabilidade” em termos gerais e do capital como relação social e em sua totalidade. O próprio Mészáros (1993, p.118) considera esta possibilidade quando fala da importância de uma fábrica sobre controle dos trabalhadores, ainda que isolada, como exemplo da possibilidade de controle social. O que não significa que isto baste, pois são maiores e complexos os pré-requisitos para a superação do controle do capital em sua totalidade<sup>6</sup>.

Mas a questão do controle para nós se coloca em outros termos e se relaciona à posse tácita ou forçada e não à propriedade legal. O que Paniago (2008) chama de “controle” entendemos como a “propriedade privada” dos meios de produção, que por sua vez assegura a gestão por parte dos proprietários, mas que não significa, como a autora bem coloca, nada em termos de autonomia ou independência política aos trabalhadores, pelo contrário.

Quando falamos em “controle”, falamos em “controle operário” e ele pode ser problematizado em seus diferentes níveis. Utilizamos a noção de Trotsky (1931), para quem o controle operário é somente um dos termos de uma contradição, pois ele é parcial, convive com o controle parcial do proprietário capitalista e está relacionado ao controle político sobre uma fábrica ou empresa, e não somente um controle em termos de gestão econômica das mesmas. Por isso uma fábrica ou empresa, para ser enquadrada na condição de “controle operário”, deve expressar a contradição que ele significa. E neste sentido, o controle operário efetivo também não pode se realizar em condições capitalistas ou sobre o poder do Estado burguês, ainda que possa iniciar seu desenvolvimento no período que antecede a derrubada deste poder pelos trabalhadores.

A propriedade da fábrica pelos trabalhadores é justamente a negação da contradição que significa a situação de dualidade e parcialidade que é inerente ao controle operário. Numa situação de controle operário, os trabalhadores precisam experimentar a contradição política com base em sua posição de classe. Ocorre que nas empresas de propriedade dos trabalhadores vivem-se as contradições com o mercado e mesmo as contradições políticas no campo dos conflitos entre os diferentes extratos da classe capitalista, proprietária, seja com os grandes, seja com os pequenos empresários, mas em seu campo. E será com base nesta contradição deslocada do campo da luta de classes, que estes trabalhadores proprietários de empresas acabam se vendo a imitar um novo comportamento exigido pelo confronto de interesses no campo das lutas intercapitalistas.

Como sintetiza Germer (2005, p. 8),

[...] O domínio da propriedade privada como forma jurídica geral da propriedade no capitalismo, exerce precisamente este efeito de bloqueio sobre as novas formas que, no interior do capitalismo, são sintomas das mudanças mais profundas em curso. Consequentemente, **para que estas se materializem, é necessário que a forma jurídica vigente da propriedade privada seja abolida, mas como ela é**

---

<sup>6</sup> Este autor fala do tema “estrategicamente central do *controle social*” e enquanto “solução abrangente”, não solução local, mesmo quando “[...] seus objetivos imediatos parecem limitados (por exemplo, uma tentativa de manter viva, sob o controle dos operários, uma fábrica que esteja sucumbindo a racionalização” capitalista)” (MÉSZÁROS, 1993, p.118).

**assegurada pelos instrumentos de força social concentrados no Estado, é a natureza do poder de Estado que é decisivo e necessita ser alterado como pré-condição da instituição do novo modo de produção.** Marx manifesta isto claramente, sem por isto menosprezar o papel representado pelas fábricas-cooperativas como sintomas da emergência de novas realidades na base da estrutura social. (grifo nosso).

No entanto, Marx, como já apresentamos no capítulo anterior, no plano histórico estava diante de cooperativas que tinham outro significado político em comparação ao que temos hoje. Onde grande parte dos membros eram operários, trabalhadores e militantes comunistas ou anarquistas bastante distintos do que poderíamos considerar análogo para os dias de hoje. Anarquistas e comunistas como os que atuaram na Comuna de Paris, de modo que o sentido ideal da sociedade dos “produtores livremente associados” era assimilado de forma revolucionária, o que hoje não é a regra e, portanto não autoriza a tomar-se a posição de Marx quando positivo em relação às cooperativas e transplantá-la para a atualidade com o objetivo de justificar a via do “neo-cooperativismo” sob a égide do marxismo clássico, ignorando-se, entre outras coisas a afirmação de Marx (1964, p.319-20) naquelas circunstâncias: “Conquistar o poder político tornou-se, portanto, a tarefa principal da classe operária”.

Vale assinalar neste sentido, que Martorano (2011) em seu livro “Conselhos e Democracia”, apresenta interessante abordagem sobre a transição ao socialismo, donde o conceito de autogestão utilizado prevê como pressupostos teórico-práticos a sua realização, não somente a vitória da revolução política dos trabalhadores, de sua tomada do poder estatal, como também a estatização dos meios de produção num primeiro momento, e para além desta medida, diversas outras transformações com temporalidades próprias no sentido de socialização política e econômica, o que envolve a socialização dos meios de produção e do poder, no sentido de desconstruir não somente o Estado burguês herdado como o Estado dos trabalhadores para fortalecer os conselhos operários e de generalizar a “autogestão da produção”. A partir de seu estudo ele apresenta que,

[...] No caso da socialização socialista, mantendo-se por ora a diferenciação entre a esfera política e a econômica, pode-se afirmar que a socialização econômica implica, na sua *forma*, a **estatização dos meios de produção e o controle dos trabalhadores sobre os especialistas e administradores, ainda responsáveis por tarefas de direção no processo de trabalho e de produção.** Já o seu *conteúdo* assinalaria o momento em que os próprios produtores diretos realizassem tais atividades – como indicam os conceitos de “apropriação real” de Charles Bettelheim (1972), ou de “posse” de Etienne Balibar (1970). Trata-se, então, a passagem de uma situação de *controle* ainda *externo* dos trabalhadores sobre o processo de trabalho e de produção para uma situação qualitativamente nova de *controle interno*, implicando o surgimento de novas forças produtivas (criação de novos meios de produção por eles mesmos), e assinalando a vigência da **autogestão operária na unidade de produção.** (MARTORANO, 2011, p. 117-118, grifo nosso).

Embora estejamos de acordo que de modo geral a autogestão operária possa ser considerada como aquele momento último do processo de revolução social para além da sociedade de classes, ou seja, o momento da sociedade dos “produtores livremente associados”, por outro lado, entendemos que esta concepção também traz problemas teóricos



por minimizar as dificuldades inerentes à organização social da produção, mesmo após a socialização econômica e política.

O próprio Marx nos permite projetar que, a socialização tanto econômica quanto política dependerá do desenvolvimento das forças produtivas, para o quê, não se poderá prescindir das complexas cadeias produtivas, senão ampliá-las. Do contrário, só será possível socializar a escassez coletiva repondo a concorrência generalizada e suas consequências. De modo que, mesmo neste momento avançado não será possível à sociedade de produtores livrar-se dos imperativos organizativos das cadeias produtivas, no sentido de que em todo processo de produção encadeado (simples ou complexo), há uma necessária interdependência entre as partes da cadeia.

Havendo interdependência entre os diversos níveis e elos da produção, do mais básico, ao mais complexo e vice-versa, haverá necessária interdependência e necessidade de coordenação e planejamento entre as diversas unidades produtivas, de modo que, mesmo neste momento avançado, vislumbramos que a vigência da “autogestão operária” só poderá ser entendida enquanto relativa. Isto quer dizer que haverá a necessidade de instâncias de discussão sobre os aspectos que dizem respeito às unidades de produção em sua coletividade, o que para Martorano serão os “conselhos operários”, que não se limitam ao espaço da unidade produtiva, sendo mais amplos.

Sobre isto, e relativizando a “autonomia” das experiências de autogestão em ambiente capitalista, Mandel (1979, p.285) apresenta o seguinte:

[...] No decurso da crise de Maio [de 68], o slogan da ‘autogestão’ foi lançado de diversos lados. Enquanto slogan de propaganda geral, nada há a objetar, sob condição, é certo, de que se substitua ‘autogestão das empresas’ por ‘autogestão dos trabalhadores’, e que se esclareça que esta última implica o advento de uma **planificação dos investimentos democraticamente centralizada**, e certas garantias complementares. (Grifo nosso).

Além disso, é difícil imaginar a ausência de instâncias intermediárias e superiores entre os conselhos operários de base numa sociedade com cadeias complexas de produção, ainda que reduzida ou mesmo eliminada a divisão entre trabalho manual e intelectual nas unidades produtivas, pelo menos em suas formas mais perversas e suscetíveis a instrumentalização da autoridade desnecessária e motivada por objetivos e interesses individuais ou grupais.

Neste sentido, Novaes (2011), sem abandonar a idéia de autogestão enquanto propriedade coletiva dos meios de produção em condições capitalistas, debate a importância da coordenação e do planejamento na sociedade dos produtores associados, apoiado em vários autores, entre eles Mandel (1991, p.79), segundo o qual “a administração não seria monopólio no ‘nível central’, nem tampouco a autogestão seria confinada ao nível (sic) central quanto descentralizadamente” de modo que a “autogestão democrática não quer dizer que todos decidam sobre tudo. Certas decisões podem ser tomadas no nível do posto de trabalho, da fábrica, do bairro, regionalmente, nacionalmente e mundialmente”.

Por isso, se a grande preocupação dos autogestionários é o fim da hierarquização social em todos os termos, como caminho para a autonomia dos trabalhadores, e enquanto a fórmula da “autogestão” nos parece uma meta de difícil, mas também desnecessária concreção.

Isto porque, há um aspecto da divisão social do trabalho que desde já está relacionada à divisão social da produção, esta última, sendo resultado do desenvolvimento das forças produtivas, mas que até então esteve sob o controle das classes dominantes. Se no capitalismo a divisão social do trabalho, no que diz respeito à divisão entre trabalho manual e intelectual serve a manutenção do sistema, por outro lado, cada vez menos serve a seu próprio desenvolvimento, de modo que se busca hoje amenizar esta divisão até o ponto de aumentar a

produtividade do trabalho sem, contudo enfraquecê-la demasiado suficiente ao enfraquecimento da dominação de classe.

No entanto, no processo de superação do capitalismo, será positivo eliminar a divisão social do trabalho, mas, ao que tudo indica, provavelmente será impossível eliminar a divisão social da produção, seja ela mais ou menos desenvolvida; e também desnecessário, na medida em que esta esteja sob o controle dos próprios produtores.

E este imperativo não é só das cadeias complexas, mas da produção social socializada em todos os níveis, pois mesmo em unidades de produção completamente isoladas das cadeias produtivas complexas, cujo exemplo pode ser o da produção local de gêneros de subsistência, gêneros de consumo imediato e próprio da comunidade, ainda assim, haverá a necessidade de diálogo com os membros aos quais a produção se destina, e considerando que parte deles pode não atuar nesta, mas em outras unidades de produção. De modo que, seja nas cadeias complexas de produção social, seja nos níveis mais simples de produção existentes, a possibilidade da “autogestão operária”, no sentido de autonomia, sempre será relativo, necessariamente negociado, discutido e por isso mesmo, ainda que numa sociedade sem a divisão de classes, não liberta da possibilidade de conflitos.

Segundo o exposto, se a autogestão já se preconiza relativa e limitada mesmo numa sociedade dos “produtores livremente associados”, mais ainda o será em condições capitalistas, e é necessário ter isto em conta no debate sobre as experiências práticas contemporâneas onde os trabalhadores assumem a gestão de empresas. Neste ponto, cabe a questão que deixaremos em aberto: qual o real valor explicativo do conceito de autogestão, se em todo caso representa somente possibilidades relativas e limitadas por outros fatores da problemática a qual se pretende aplicar?

Neste sentido, uma crítica mais ampla que consideramos adequada a maior parte daqueles que se utilizam do conceito de autogestão para a análise social, é o fato de que seu foco de preocupações se dirige às transformações ao nível da micro-política como instância privilegiada, o que pode parecer um bom caminho, já que as transformações ao nível macro-político sempre se apresentaram no médio-prazo como reiterativas do sistema na história do capitalismo. No entanto, é justamente pelo peso que a macro-política tem sobre a micro-política, e ao mesmo tempo, pela incontornável necessidade desta última, que o caminho não pode ser o de privilegiar um ou outro nível, mas de pensar sua articulação dialética, e neste sentido as transformações na micro-política não tem seu valor em si, mas na sua capacidade de transformar a macro-política, de construir formas de ruptura de baixo para cima, mas também sem perder de vista que a nova macro-política também terá influência sobre o que ocorre nos níveis inferiores, positivas e negativas, e que a disputa entre estes níveis deve persistir até que os interesses de classe se homogeneízem. O quê, por sua vez depende de como os trabalhadores se comportam em relação a sua classe, no campo da luta de classes.

### **Controle Operário, limites e possibilidades**

As primeiras experiências históricas onde a questão do controle operário se apresentou, foram a Comuna de Paris e as Revoluções Russas, tanto na tentativa de revolução em 1905 como nas revoluções de 1917. Segundo Bettelheim (1979, p. 132-133) se referindo a temática do “controle operário” na União Soviética a época das revoluções de 1917, ele o descreve como:

[...] constituído por um conjunto de medidas destinadas a dar à classe operária a possibilidade de cuidar do emprego dos meios de produção através dos organismos dela oriundos e que deve funcionar tão bem nas indústrias ainda pertencentes ao capital privado quanto nas expropriadas.

Portanto o controle operário em sentido prático é um controle sobre os meios de produção, seja em uma única fábrica, seja em um setor como a indústria ou da produção como um todo em um dado país, ou mesmo de outros setores como a distribuição, etc. Trata-se de um conceito histórico que recebeu desde o início diferentes interpretações, sobretudo no âmbito dos debates políticos e teóricos relativos à transição ao socialismo.

No entanto, em nenhum dos casos foi interpretado enquanto uma fórmula com um “fim em si mesma”. Pelo contrário, foi interpretado e aplicado como um “meio”, uma das condições intermediárias de “duplo poder”, para se transitar ao socialismo, como se pode encontrar nas análises de Lênin (1978), Trotsky (1931), Gramsci (2004), Mandel (1974,1979) e outros autores sobre o tema.

Para Mandel, o “controle operário” é fundamental diante do abuso capitalista sobre os trabalhadores e das tentativas de sabotagem ou fechamento de empresas:

[...] O controle operário é a afirmação pelos trabalhadores da recusa de deixar o patronato dispor livremente dos meios de produção e da força de trabalho. A luta pelo controle operário é a luta por um direito de veto, dos representantes livremente eleitos pelos trabalhadores e destituíveis a qualquer momento, **quanto à admissão ou à demissão de trabalhadores, quanto as cadências da produção em cadeia, quanto à introdução de novas fabricações ou à insistência na supressão de dadas outras e, evidentemente, quanto ao fechamento das empresas.** É ainda a recusa de discutir com o patronato, ou com o governo no seu conjunto, quanto à repartição do rendimento nacional durante todo o tempo em que os trabalhadores não tenham adquirido a possibilidade de desvendar a maneira como os capitalistas escamoteiam as cartas, discorrendo sobre preços e lucros. É, por outras palavras, **a abertura dos livros de contas patronais** e o cálculo pelos trabalhadores dos verdadeiros preços de custo e das verdadeiras margens de lucro. (MANDEL, 1979, p. 286, grifo nosso).

Neste sentido, o “controle operário” tem caráter sindical ao nível do local de produção e não é por acaso que se combine tão bem com a estrutura das comissões de fábrica. Ele é a luta “por um direito de veto” contra qualquer arbitrariedade do capital contra o trabalho, inclusive quanto ao fechamento das empresas, e mesmo quanto a questões que normalmente não estão entre as preocupações dos trabalhadores e que residem na contabilidade dos capitalistas. Contabilidade secreta na qual se esconde o fundamento da exploração capitalista.

Lênin (1978) também enfatiza o aspecto agressivo das práticas baseadas no “controle operário” para as instituições capitalistas, a afronta a propriedade privada e aos segredos capitalistas:

[...] a economia capitalista não admite em absoluto a abolição do segredo comercial, pois a propriedade privada dos meios de produção e a dependência das distintas empresas a respeito do mercado impõem a “sacrossanta intangibilidade” dos livros e das operações comerciais, incluindo, como é natural, as operações bancárias. (LÊNIN, 1978, p.66).

O “controle operário” é um aspecto do poder econômico dual, e se tratado em termos de colaboração entre as classes e de “participação” dos trabalhadores no âmbito do trabalho, não se trata de controle, mas de subordinação.

Mandel, por sua vez, seguindo a mesma linha comparativa, conclui que o “controle operário” não se confunde nem com a idéia de “autogestão” de empresas nem com a de “participação” na gestão da empresa:

[...] A resposta imediata que tanto os acontecimentos de Maio como a análise socioeconômica do neo-capitalismo sugerem para o problema da empresa e da economia, **não pode pois ser nem a da ‘participação’ (aberta colaboração de classes), nem a da autogestão (integração indireta na economia capitalista), mas sim a do controle operário.** O controle operário é para os trabalhadores o equivalente exato ao que a contestação total representa para os estudantes. (MANDEL, 1979, p.285, grifo nosso).

Segundo Trotsky (1931), os operários precisam do “controle operário”:

[...] senão para exercer uma influência prática sobre a produção e sobre as operações comerciais dos patrões. No entanto, isto não se poderá conseguir salvo que o controle, de uma forma ou outra, dentro de certos limites, se transforme em **gestão direta.** (Grifo nosso).

Assim, o “controle operário” para se impor primeiramente necessita de um organismo de tomada de decisões. Pode ser a própria assembléia geral dos operários ou um comitê de representantes eleitos que execute decisões da assembléia geral. As decisões tomadas podem impor-se de duas maneiras: 1) de forma indireta - através da pressão sobre o quadro administrativo da empresa (caso ele exista); 2) de forma direta - substituindo e passando a cumprir o papel do quadro administrativo da empresa.

Se o “controle operário” pode se transformar em “gestão direta” da empresa, de qualquer forma, o que distingue o “controle operário” ou a “gestão operária” não é o fato de serem formas de administração da empresa, mas de serem formas de intervenção na administração que se impõe desde uma plataforma de classe. No entanto, quanto mais se aproxima da administração direta das empresas, mais o “controle operário” estará suscetível as determinações da lógica econômica capitalista. Neste sentido, Trotsky (1931) assinala o caráter contraditório do “controle operário”:

[...] Quanto mais se aproxima à produção, na fábrica, à oficina, menos viável resulta um regime deste tipo, porque aqui se trata já dos interesses imediatos e vitais dos trabalhadores e todo o processo se dispersa ante seus mesmos olhos. **O controle operário através dos conselhos de fábrica só é concebível com base numa aguda luta de classes, não com base na colaboração.** Mas isto significa em realidade a dualidade de poder nas empresas, nos trustes, em todos os ramos da indústria, na totalidade da economia. (Grifo nosso).

Assim, o “controle operário” que se aproxima da “gestão direta” é tanto mais contraditório quanto mais se afastar da perspectiva de ampliação de si próprio para a totalidade da produção e dos demais centros de controle econômico.

Compreende-se que para este autor, a perspectiva do “controle operário” deve abarcar não somente os aspectos da produção, senão todas as instituições econômicas, o que por si, também irá colocar a questão do poder político. Porque quando se trata do “controle operário” sob o regime capitalista, sob o poder da burguesia:

[...] uma burguesia que se sinta firmemente assentada no poder nunca tolerará a dualidade de poder em suas empresas. O controle operário, em consequência, somente pode ser conseguido nas

condições de uma mudança brusca na correlação de forças desfavorável à burguesia pela força, por **um proletariado que vai a caminho de lhe arrancar o poder** e, portanto, também a propriedade dos meios de produção. (TROTSKI, 1931, grifo nosso).

Sobre esta discussão Gramsci, a partir da experiência dos operários de Turim que ocupavam fábricas no primeiro pós-guerra, chegou a pensar que os conselhos operários seriam “ilhas de comunismo” que existem nos interstícios do capitalismo. Nesta idéia conselheira de Gramsci, como explica Secco (2006, p. 32-33), já se esboça “[...] uma estratégia de transformação processual da sociedade capitalista, algo que pode ser integrado a sua concepção de guerra de posições desenvolvida no cárcere.” Idéia que, aliás, guardadas as diferenças contextuais, nos remete a concepção de Singer (2000) acerca das cooperativas de autogestão e da “economia solidária”. As quais nos levam a subestimar o papel coercitivo do mercado capitalista para tal desenvolvimento.

Após o retrocesso dos conselhos de fábrica, a partir de 1921, Gramsci realiza um balanço daquela experiência e entre outras coisas, afirma que:

[...] para os comunistas, pôr o problema do controle significa pôr o maior problema do atual período histórico, significa pôr o problema do poder operário sobre os meios de produção e, por conseguinte, o problema da conquista do Estado. (GRAMSCI, 2004, p.38).

Enfatizamos esta passagem, pois é plausível concluir dela e de outros trechos da mesma obra citada, que o autor chegava à conclusão de que apesar da importância da experiência das comissões e conselhos de fábrica, estas não se bastam e não garantem a autonomia dos trabalhadores se não passam a exercer poder efetivo sobre os meios de produção e sobre os centros de poder como o Estado, numa atitude de ruptura revolucionária.

Assim, se o “controle operário” avançando pode suscitar a questão do poder político, não significa que ele em si resolva este problema, na medida em que tudo depende do processo histórico em que tudo se passa, ou seja, se é um período de avanço revolucionário ou não.

Esta é a mesma conclusão de Trotski quando ele se pergunta “podemos apresentar o controle operário da produção como um regime estável, por suposto que não eterno, mas de uma duração bastante longa?”:

[...] Para responder a esta pergunta há que determinar mais claramente a natureza de classe deste regime. O controle encontra-se nas mãos dos trabalhadores. Isto significa que a propriedade e o direito a aliená-la continuam em mãos dos capitalistas. **Portanto, o regime tem um caráter contraditório, constituindo-se uma espécie de interregno econômico.** [...] Por conseguinte, o regime de controle operário, um regime provisório e transitório por sua mesma essência, só pode corresponder ao período das convulsões do Estado burguês, da ofensiva proletária e o retrocesso da burguesia, isto é, ao período da revolução proletária no sentido mais completo do termo. (TROTSKI, 1931, grifo nosso).

Mas da mesma forma que experiências de “controle operário” podem avançar junto à ofensiva operária e enfraquecimento relativo da burguesia, podem também sofrer retrocessos e viver dificuldades se o contrário ocorre.

Ao mesmo tempo, como já dissemos, sua lógica pode ser pautada seja por interesses dos operários de certa fábrica, como a redução dos ritmos ou jornadas de trabalho, impedir o fechamento da planta ou por interesses de setores ou do conjunto da classe operária em momentos de avanço das mobilizações operárias, independente de se está posta a questão do poder em sentido mais amplo:

[...] Esta correspondência, de todo modo, não teria que ser entendida mecanicamente, isto é, não no sentido que a dualidade de poder nas empresas e a dualidade de poder no Estado nasçam em um mesmo dia. [...] **Sob a influência da crise, o desemprego e as manipulações rapaces dos capitalistas, a classe operária pode chegar a estar preparada em sua maioria para lutar pela abolição do segredo comercial e pelo controle sobre os bancos, o comércio e a produção antes de ter chegado a entender a necessidade da conquista revolucionária do poder.** [...] Temos que tomar como ponto de partida, casos especialmente claros de especulação, lock-out encoberto, ocultação pérfida de lucros destinada a reduzir os salários ou exagero dos custos de produção com o mesmo propósito, etc. (TROTSKI, 1931, grifo nosso).

Assim, as possibilidades de estas experiências terem um avanço, inclusive de modo descompassado em relação ao ritmo das lutas operárias em geral, estão diretamente relacionadas aos momentos de crise econômica, de seus desdobramentos e suas consequências. E as experiências de “controle operário” dentro da luta de classes, poderão assumir diferentes formas, em diferentes contextos, desde que compreendidas como prática coletiva determinada de forma complexa e sujeita a influência de diversos fatores históricos e conjunturais. Assim,

[...] Um regime avançado de dualidade de poder, como uma das etapas altamente prováveis da revolução proletária em todos os países, pode se desenvolver de forma diferente em diferentes países, a partir de elementos diversos. Assim, por exemplo, em certas circunstâncias (uma crise econômica profunda e persistente, um forte grau de organização dos trabalhadores nas empresas, um partido revolucionário relativamente débil, um Estado relativamente forte mantendo um fascismo vigoroso em reserva, etc.) **o controle operário sobre a produção pode ir consideravelmente à frente do poder político dual desenvolvido em um país.** (TROTSKY, 1931, grifo nosso).

É neste sentido que entendemos a atualidade das possibilidades de desenvolvimento do “controle operário” por coletivos operários e assalariados frente aos ataques do capital, incluindo-se os casos de fechamento de empresas.

O “controle operário” de uma fábrica, ou mesmo do conjunto das fábricas como ocorre atualmente não pode ser confundido com “controle operário da produção”, ou “controle social da produção”. Enquanto o primeiro pressupõe o controle sobre outros setores econômicos, aos quais a produção está submetida, sejam os monopólios e os bancos, o segundo, pressupõe o poder político de Estado nas mãos dos trabalhadores. Sobre este tema, uma longa discussão se abriu desde a revolução russa de 1917.

Várias dificuldades de organização da produção se desenvolveram a partir das tensões entre o controle operário nas unidades produtivas, os proprietários e administradores das empresas, os soviets, os sindicatos, e os órgãos estatais de planificação da economia. Estas

tensões, entre o “controle operário da produção” e o “controle social da produção”, se agravaram pela necessidade de retomar a produção industrial desorganizada. O que mostra que a organização da sociedade após a tomada do poder político não é uma tarefa de simples resolução. Mais uma vez, as formas de conciliação entre o processo econômico-produtivo e o processo político devem ser pensadas. A divisão entre o trabalho manual e intelectual, um dos motivos daquelas tensões, sobretudo num país com menor desenvolvimento, não se resolveria da noite para o dia. Em função das dificuldades sociais para solucionar este problema, poderá se prolongar a tensão permanente entre os operários nas fábricas, seus comitês e outros órgãos ou instâncias de organização social (VERAGO, 2008).

Finalmente, de tudo que foi exposto até este momento, consideramos que é evidente a possibilidade de determinado controle operário em uma única fábrica, mas é importante lembrar que este “controle” é sempre um controle relativo aos demais aspectos que influenciam esta fábrica e seus trabalhadores. Assim, é importante diferenciar uma determinada “experiência de controle operário” do conceito de “controle operário dos meios de produção” em seus diversos aspectos. Sendo este último um conceito genérico, tende a significar uma complexidade maior de implicações que constituem este controle. Assim, conceitualmente e também na prática, o controle operário de uma fábrica é distinto do controle operário sobre os meios de produção numa cidade, num país, e tanto mais quanto se pense na totalidade das relações sociais, e não somente em escala, mas em complexidade de determinações e em termos de significância política.

No entanto, o conceito de “controle” permite vislumbrar diferentes variações e modulações desse poder sobre aspectos da produção e o fato de não ser uma variável absoluta, mas relativa, facilita sua aplicação a processos históricos. Assim, sendo um conceito modulável, podemos falar em “controle democrático”, “controle coletivo”, “controle social”, “controle operário”, ou “controle autoritário”, “controle privado”, “controle totalitário”, “controle burguês”, “controle burocrático”, etc.

Já o conceito de autogestão, como em si já se qualifica (“auto”), traz-nos problemas de aplicação às situações históricas, donde surge a necessidade de utilização com frequência do conceito enfraquecido de “autogestão”. E como buscamos demonstrar, o princípio de autonomia e a autogestão dos trabalhadores sobre os meios de produção em condições capitalistas, somente pode ser relativo, jamais absoluto. Mas de fato, seria pouco eficiente pensarmos em termos de autogestão relativa ou condicionada, posto que os termos se contradizem. Por isto, desde já entendemos que o conceito de autogestão não é o mais adequado para representar o poder dos trabalhadores sobre os meios de produção nestas condições. Além do quê, o conceito também se mostra insuficiente para dar conta dos desafios e mediações envolvidos no processo de superação do capitalismo.

Ademais, nos parece que o conceito de autogestão atualmente cumpre o papel de mistificação teórica e prática semelhante àquele cujos conceitos de democracia, liberdade e igualdade cumprem para legitimar a sociedade burguesa, na medida em que, enquanto ideais propostos são tão limitados concretamente quanto alimentados ideologicamente pelas próprias estruturas do sistema.

De modo que o conceito de autogestão enquanto proposta para se pensar a superação da sociedade vigente - ainda que aqueles que o utilizem não percebam e não tenham a intenção -, contribui para o contrário na medida em que pressupõe a possibilidade de participação plural em suas esferas políticas, sociais e econômicas, e de forma “autônoma”.

Resulta que, desmistificar estes conceitos torna-se um dos pré-requisitos para a compreensão teórica e a ação prática críticas, relativas às atuais experiências onde os trabalhadores assumem a administração de empresas, na medida em que somente conhecendo-se os limites de sua experiência, serão os sujeitos sociais capazes de superá-los.

## Considerações finais

Segundo o exposto neste artigo, o conceito de autogestão deve ser compreendido do ponto de vista crítico e analítico, o que permite antever seus limites enquanto alternativa às contradições do capitalismo e mesmo de uma sociedade futura que o supere, dado seu caráter relativo frente aos imperativos da organização social e socializada da produção em sua complexidade. Além disso, o conceito deve ser compreendido como contraditório do ponto de vista da classe trabalhadora e seus objetivos históricos para a superação da sociedade de classes, sobretudo quando combinada a idéia de propriedade coletiva dos meios de produção em condições capitalistas.

O conceito de controle operário por sua vez, entendido como situação contraditória e transitória, que antecede, mas que também coloca a questão da tomada do poder político pela classe operária como necessidade histórica para a superação do capitalismo, é ferramenta teórico-prática com maior grau explicativo e das contradições com as quais os trabalhadores se deparam nas experiências onde passam a administrar empresas.

Entende-se que as fábricas ou empresas administradas pelos trabalhadores “em si” não podem mudar as relações de produção vigentes, e neste sentido sua dimensão econômico-produtiva estará limitada, mas será na dimensão do processo político que poderão repensar sua experiência, donde o caráter político do controle operário.

Neste caso ainda o controle da fábrica ou da empresa é somente um meio limitado que deve ser pensado como meio também para a discussão de seus interesses e desenvolvimento da consciência de classe. Este caso pressupõe que os operários entendam sua situação somente como transitória e limitada, e não como a panacéia que resolve todos os seus problemas, já que os problemas desde o ponto de vista de classe são mais amplos.

## Referências Bibliográficas

- BETTELHEIM, C. **A luta de classes na União Soviética: primeiro período (1917-1923)**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1979.
- GERMER, C. M. A “economia solidária”: uma crítica com base em Marx. In: Anais: IV Colóquio Marx & Engels, IFCH, Unicamp, 2005.
- GRAMSCI, A. **Escritos políticos**. 2 vols. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- LÊNIN, V.I. **El control obrero y la nacionalización de la industria**. Editorial Progreso, 1978.
- MANDEL, E. **Control obrero, consejos obreros, autogestión**. México: Ediciones Era, 1974.
- \_\_\_\_\_. **Lecciones del mayo de 1968**. 1979. Disponível em: <[http:// www.marxists.org](http://www.marxists.org)>. Acesso em: 10/10/2009.
- MANDEL, E. **Socialismo x Mercado**. São Paulo: Ensaio, 1991. (Título original: In defense of socialist planning. New Left Review, n. 159, 1986).
- MARTORANO, L. C. **Conselhos e democracia: em busca da socialização e da participação**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.



- MARX, K. Crítica ao programa de Gotha. In: MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista**. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2001.
- MARX, K. **História crítica de la teoria de la plusvalia**. México: Fondo de Cultura Econômica, 1944.
- MARX, K. Manifesto de lançamento da Associação Internacional dos Trabalhadores. In: MARX, K.; ENGELS, F. (s/d). **Obras escolhidas**: V.1. São Paulo: Editora Alfa-Omega, p. 313-321, 1964.
- MARX, K. **Capítulo VI inédito de O Capital**: resultados do processo de produção imediata. São Paulo: Moraes, 1985.
- MÉSZÁROS, I. **Filosofia, ideologia e ciência social**: ensaios de negação e afirmação. São Paulo: Ensaio, 1993.
- NOVAES, H. T. Qual autogestão? In: NOVAES, Henrique T.(Org.). **Retorno do caracol à sua concha**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- PANIAGO, M. C. S. Os meios que se perderam dos fins: cooperativas fabris e autogestão dos trabalhadores. **Revista Outubro**, n. 17, 206-230, 2008.
- SECCO, L. **Gramsci e a revolução**. São Paulo: Alameda, 2006.
- SINGER, P. Economia solidária: um modo de produção e distribuição. In: SINGER, P.; SOUZA, A. R. (orgs.). **A Economia Solidária no Brasil**: a autogestão como resposta ao desemprego. São Paulo: Editora Contexto. p. 11- 28, 2000.
- TAUILLE, J. R. Autogestão no Brasil: o salto de qualidade nas políticas públicas. In: Paixão, M.; Branco, R. C. **Trabalho, Autogestão e Desenvolvimento**: escritos escolhidos. 1981-2005. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
- TROTSKY, L. **El control obrero de la producción**. 1931.  
Disponível em: <<http://www.marxists.org>>. Acesso em: 22/08/2008.
- VERAGO, J. L. **O controle operário em meio a contradições na revolução russa (1917 e 1918)**. Monografia (Curso de graduação em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas, 2008.  
Disponível em: <<http://www.memoriaoperaria.org.br>>
- VIANA, N. Democracia e autogestão. **Revista Acheegas**, n.37, p. 58-72, 2008.
- VIEITEZ, C.G. (org.). **A Empresa Sem Patrão**. Marília: UNESP, 1997.